



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA UNIQUE  
RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/GM n.º 494, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU n.º 168, de 30 de agosto de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.320.095/0001-07, sediada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 8, Lote 15, Brasília/DF, CEP: 71.250-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 264.295 SSP/DF e CPF n.º 057.030.341-91, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão e suas alterações, subsidiado no que couber pelo inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no que consta no Processo Administrativo n.º **00045.004165/2015-29**, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 05/2016**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/04/2019 até 20/04/2020**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda – Da Vigência, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como alterar a redação da sua Cláusula Décima – Do Controle e da Fiscalização.

Parágrafo Único - Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, **passando de 1,94% para 0,194%**, em virtude do Acórdão n.º 1904, de 12 de setembro de 2007 do TCU, bem como previsto no inciso III do § 4º, do art. 30-A da Instrução Normativa n.º 02, de 2008, da SLTI/MP, e, também, considerando a edição da Lei n.º 12.506, de 2011.



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Para os devidos fins é atribuído ao presente Termo Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 87.255,81 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e um centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.047.069,73 (um milhão, quarenta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Discriminado conforme tabela abaixo:

"PLANILHA A" - SERVIÇO PERMANENTE DF E ENTORNO, INPH/RJ E EVENTUAL									
Item	Caráter	Tipo de Veículo	Qtde.	Franquia Mês Diária/Km por Veículo B	Valor da Franquia/Diária C	Valor total das Franquias/Diárias A x C = D	Valor Anual D x 12	Total de Km/Mês	Valor Km Excedente
Grupo I	Permanente	Executivo I	2	3.500	16.84121	33.282,42	399.389,04	7.000	4,04
		Executivo II	0	3.500	-	-	-	-	-
		Popular SEP	0	3.000	-	-	-	-	-
		Popular INPH	1	3.000	6.145,36	6.145,36	73.744,32	3.000	174
		Caminhonete/INPH	0	3.000	-	-	-	-	-
		Motocicleta	3	1.000	5.413,10	16.239,30	194.871,60	3.000	4,60
Grupo VIII	Eventual	Executivo	10	200	900,00	9.000,00	108.000,00	2.000	3,83
		Van	10	200	1.100,00	11.000,00	132.000,00	2.000	4,68
		Popular	10	200	597,58	5.975,80	71.709,60	2.000	2,54
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>81.642,88</b>	<b>979.714,56</b>		

"PLANILHA B" - KM / DIÁRIA EXCEDENTE								
Item	Caráter	Tipo de Veículo	Qtde.	Km e Diária Excedente Mês por veículo 10%	Total Km/Diária Excedente A	Total Km/Diária Excedente B	Valor Mensal Km/Diária Excedente C=(A x B)	Valor Anual Km Diária Excedente (C x 12 = E)
Grupo I	Permanente	Executivo I	2	350	700	4,04	2.829,01	33.948,07
		Executivo II	0	350	0	-	-	-
		Popular SEP	0	300	0	-	-	-
		Popular INPH	1	300	300	174	522,36	6.268,27
		Caminhonete/INPH	0	300	0	-	-	-
		Motocicleta	3	100	300	4,60	1.380,34	16.564,09
Grupo VIII	Eventual	Executivo	1	1	1	3,83	3,83	45,90
		Van	1	1	1	4,68	4,68	56,10
		Popular	1	1	1	2,54	2,54	30,48
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>4.742,74</b>	<b>56.912,90</b>

"PLANILHA C" - PREVISÃO DE HORAS EXCEDENTES ESTIMADAS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL							
Item	Caráter	Tipo de Veículo	Qtde.	Qtde. Hora Excedente A	Valor a Hora Excedente B	Valor Mensal Excedente (A x B = C)	Valor Anual Estimado (C x 12 = E)
Grupo V	Eventual	Executivo	1	3	75,00	225,00	2.700,00
		Van	1	3	91,67	275,00	3.300,00
		Popular	1	3	49,80	149,40	1.792,74
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>649,40</b>	<b>7.792,74</b>

"PLANILHA D" - PREVISÃO DE KM EXCEDENTES ESTIMADAS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL							
Item	Caráter	Tipo de Veículo	Qtde.	Qtde. Km Excedente A	Valor do Km Excedente B	Valor Mensal Km Excedente (A x B = C)	Valor Anual Estimado (C x 12 = E)
Grupo V	Eventual	Executivo	1	20	3,83	76,60	919,00
		Van	1	20	4,68	93,60	1.123,20
		Popular	1	20	2,54	50,80	609,53
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>220,79</b>	<b>2.649,53</b>

<b>VALOR MENSAL</b>							<b>87.255,81</b>
<b>VALOR ANUAL</b>							<b>1.047.069,73</b>



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho Resumido: 092214

Natureza da Despesa: 339033

Fonte de Recursos: 0100000000

Nota de Empenho: 2019NE800216

Valor: R\$ 730.040,28 (setecentos e trinta mil, quarenta reais e vinte e oito centavos)

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULA CONTRATUAIS**

A Cláusula Décima - Do Controle e da Fiscalização do Contrato nº 05/2016 fica acrescida dos seguintes subitens:

10.11.1 Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

10.11.2 Na hipótese prevista na cláusula 10.11.1 e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

10.11.3 O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nas subcláusulas 10.11.1 e 10.11.2.

10.11.4 O pagamento das obrigações de que trata a subcláusulas 10.11.2., caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **20/04/2019**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 05/2016, de 20/04/2016, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo

3



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

aditivo, ressalvando o direito da CONTRATADA pleitear oportunamente a repactuação dos preços, nos termos da cláusula sexta do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido antes do término do prazo de sua vigência na hipótese de conclusão de novo processo licitatório relativo ao objeto ora contratado, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 18 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento  
e Administração do Ministério da  
Infraestrutura  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**

Representante da Empresa  
Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda  
Contratada

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110680**

Número do Contrato: 00005/2016, subrogado pela UASG: 110680 - SECRETARIA DE PORTOS. Nº Processo: 00045004165201529. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA -PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 06320095000107. Contratado : UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE -VEICULOS EIRELI. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, de 20/04/2019 até 20/04/2020, e redução do item (aviso prévio trabalhado), passando de 1,94% para 0,194%. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/04/2019 a 20/04/2020. Valor Total: R\$1.047.069,73. Fonte: 100000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 18/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 390004-00001-2019NE800243

**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Delegação nº 03/2019, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Município de Formiga - MG. OBJETO: Delegação da exploração do Aeródromo de Formiga (SNFO), localizado no Município de Formiga - MG, com a seguinte localização geográfica: 20°23'43" S / 45°29'12" W. PROCESSO: 00055.000651/2011-25. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiore Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Município de Formiga - MG, Eugênio Vilela Júnior - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019, celebrado entre a União, representada pelo Ministério dos da Infraestrutura, e o Município de Palotina - PR. OBJETO: Alteração, mediante aditamento da subcláusula 19.3, da Cláusula Décima Nona do Termo de Convênio nº 29/2014, celebrado entre a União e o Município de Palotina - PR, em 29 de maio de 2014, visando à delegação da exploração do Aeródromo Brasília Marques (SSPT), localizado naquele Município. PROCESSO: 00055.001690/2011-40. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 60 e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiore Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Município de Palotina - PR, Jucenir Leandro Stentzler - Prefeito Municipal.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAF-ANTAQ/Nº 21/2019. INSTRUMENTO: 5º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 23/2014. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08 e JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 01.018.845/0001-77. OBJETO: prorrogar a vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 16 de abril de 2019, ou até a conclusão da nova contratação (processo nº 50300.011145/2018-67), o que ocorrer primeiro. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 23.828,94 (vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 339039.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Assinatura de Periódicos e Anuidades. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019. PROCESSO: 50300.001154/2014-16.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA-EXECUTIVA****EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo: 50501.297066/2018-77 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Autoridade da Mobilidade e dos Transportes - AMT, da República Portuguesa. Objeto: Cooperação mutuamente benéfica para troca de informação e cooperação em matéria de regulação, exploração e fiscalização de transportes terrestres, nomeadamente no âmbito de troca de experiências tecnológicas, técnicas e de capacitação. Dispositivo legal: Lei nº 10.233/2001. Data de assinatura pela ANTT: 07 de novembro de 2018.

**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo: 50500.049358/2012-10 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Agência Ferroviária Europeia -ERA, da União Europeia. Objeto: Cooperação mutuamente benéfica para as partes na área de tecnologia, operação e regulação ferroviária, e outras áreas no domínio do sistema de transportes ferroviários mutuamente acordadas. Dispositivo legal: Lei nº 10.233/2001. Data de assinatura pela ANTT: 23 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo: 50501.339154/2018-53 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.), da República Portuguesa. Objeto: Cooperação mutuamente benéfica para troca de informação e cooperação em matéria de regulação, exploração e fiscalização de transportes terrestres, nomeadamente no âmbito de troca de experiências tecnológicas, técnicas e de capacitação. Dispositivo legal: Lei nº 10.233/2001. Data de assinatura pela ANTT: 22 de outubro de 2018.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES  
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 393003**

Número do Contrato: 726/2016. Nº Processo: 50600015144201565. PREGÃO SISPP Nº 174/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 80996861000100. Contratado : PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E - PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Rerratificação e Suspensão de Prazo ao Contrato DIF nº726/2016. Prazo: Suspender o prazo de execução dos serviços do contrato, a partir de 20/04/2019, e suspensão da Vigência do Contrato a partir de 15/04/2019. Gestor: Marcelo Almeida Pinheiro Chagas - Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Fundamento Legal: Lei nº.8.666/1993, art.57, inc.III, §1º. Data de Assinatura: 15/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 393003-39252-2019NE800661

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE PENALIDADE**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 031/2019 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser apresentado no Portal de Multas (<http://servicos.dnit.gov.br/multas>), enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902, protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 139.940 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON

Autoridade de Trânsito do DNIT

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 393027**

Número do Contrato: 243/2016. Nº Processo: 50605000083201613. PREGÃO SISPP Nº 45/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 66418765000154. Contratado : CONSTRUTORA CENTRO LESTE - ENGENHARIA LTDA. Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Fundamento Legal: Inc III, § 1º do Art 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula Quarta do Contrato . Vigência: 21/04/2019 a 19/04/2020. Data de Assinatura: 18/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 393027-39252-2019NE800010

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 230/2019 publicado no D.O. de 22/04/2019, Seção 3, Pág. 82. Onde se lê: Data de Assinatura: 17/04/2019 Leia-se : Data de Assinatura: 18/04/2019

(SICON - 22/04/2019) 393027-39252-2019NE800010

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2019**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, através da Superintendência Regional no Estado do Ceará, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento: Vencedor: CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO SO LTDA, CNPJ:04.436.873/0001-00, ofertando o valor de: R\$ 11.569.761,24. Processo Administrativo 50603.004187/2018-37. Cópia da Ata pod erá ser obtida por meio do sítio [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO

Progeioiro

(SIDECE - 22/04/2019) 393024-39252-2019NE800011

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 47/2019**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, através da Superintendência Regional no Estado do Ceará, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento: Vencedor: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO, CNPJ:69.374.585/0001-06, ofertando o valor de: R\$ 11.698.498,70. Processo Administrativo 50603. 004249/2018-19. Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO

Progeioiro

(SIDECE - 22/04/2019) 393024-39252-2019NE800011

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 52/2019**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, através da Superintendência Regional no Estado do Ceará, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento: Vencedor: CONSTRUTORA E&J LTDA., CNPJ: 41.634.619/0001-35, ofertando o valor de: R\$ 7.999.946,48. Processo Administrativo 50603. 004206/2018-25. Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO

Progeioiro

(SIDECE - 22/04/2019) 393024-39252-2019NE800011

